



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 088/2021**

**Em, 24 de setembro de 2021.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 257.399,80 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), com a seguinte descrição:

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (309)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (419)

R\$ 31.753,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e três reais)

0502.26.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou Locação de Veículos, Maquinas e Implementos Rodoviários.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1722)

R\$ 148.667,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

0601.12.361.0024.2.065.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (705)

R\$ 10.845,37 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

0601.12.365.0024.1.123.000 – PNAP-PRE-ESCOLA - Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pre-Escola.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1727)

R\$ 5.148,97 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

0601.12.365.0024.1.223.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3431)

R\$ 4.714,28 (quatro mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

0601.12.366.0024.2.094.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3507)

R\$ 405,58 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1037)

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

1002.08.334.0032.1.234.000 – Auxílio Transporte ao Trabalhador.

3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas (3806)

R\$ 47.865,60 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso ASPS – 040 o valor de R\$ 6.000,00; o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil de 2020, o valor de R\$ 33.753,00 do recurso 001- livre; o valor de R\$ 21.114,20 do recurso 1003 – Merenda Escolar -PNAE e a redução das seguintes dotações:

0502.26.782.0017.1.262.000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente com Recurso SICONV – Convênio nº 887245/2019.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (4526)

R\$ 148.667,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

1101.23.691.0014.1.259.000 – Programa Emergencial de Atenção Social e Combate aos Efeitos da Pandemia.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (4501)

R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

3.3.90.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas (4502)

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

1102.22.661.0014.1.011.000 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (2879)

R\$ 8.265,60 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 24 de setembro de 2021.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 24 de setembro de 2021**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**